

PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE VARA DO TRABALHO

Modalidade: Educação a Distância

1. DATA DE INÍCIO: 16 de maio de 2022

2. DATA DE TÉRMINO: 29 de junho de 2022

3. CARGA HORÁRIA: 30 horas-aula

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre **Administração de Vara do Trabalho**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **30 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Cinco aulas de conteúdo específico;
- Avaliação Final.

5. OBJETIVO GERAL

Desenvolver competências para a Administração de Vara do Trabalho, a partir da ampliação do conhecimento de aspectos da administração de organizações.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso o/a Aluno-Juiz/Aluna-Juíza deverá ser capaz de:

- Caracterizar os elementos que compõem a administração das organizações;

- Apresentar visão geral sobre a gestão do Poder Judiciário e uma abordagem de aspectos particulares relacionados à gestão da Vara do Trabalho;
- Analisar a gestão dos principais recursos disponíveis na Vara do Trabalho;
- Explicar os processos de trabalho como instrumentos para obtenção de resultados almejados pela administração;
- Avaliar a gestão de processos de trabalho com foco em cada uma das grandes áreas que compõem a Vara do Trabalho; e
- Discriminar os processos de trabalho relacionados às principais tarefas executadas pelo juiz/juíza em audiência.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	16 a 18/5	2 horas
Aula 1	Administrando as Organizações	19 a 25/5	5 horas
Aula 2	A Gestão Judiciária	26/5 a 1º/6	5 horas
Aula 3	A Gestão de Pessoas e de Recursos Materiais em Varas do Trabalho	2 a 8/6	5 horas
Aula 4	A Gestão de Processos de Trabalho em Gabinete e Secretaria	9 a 15/6	5 horas
Aula 5	A Gestão de Processos de Trabalho em Audiência	16 a 22/6	5 horas
Avaliação	Avaliação da Aprendizagem	23 a 29/6	3 horas

ATENÇÃO!

Cancelamento de matrícula:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- Somente será possível o cancelamento da matrícula do/da aluno/aluna após o início do curso, por motivos de saúde, mediante apresentação de atestado médico, o qual deve ser enviado para a ENAMAT por meio da Escola Judicial a qual o/a magistrado/magistrada esteja vinculado/vinculada.
- O pedido de cancelamento para as demais situações deverá ser requerido pelo/pela próprio/própria magistrado/magistrada à respectiva Escola Judicial, que, após, o encaminhará para deliberação da ENAMAT.
- Não será efetuado o cancelamento da matrícula do/da aluno/aluna que, ao tempo da solicitação, estiver sem aproveitamento no curso por frequência.

